

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 1493, 17
Proc. N°:
Fis. 04
Resp: P

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 05 / 17

LIDO EM SESSÃO DE 04/04/17.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- ☒ Justiça e Redação
- ☒ Finanças e Orçamento
- ☐ Obras e Serviços Públicos
- ☐ Cultura, Denominação e Ass. Social

Senhores Vereadores,

Presidente

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valinhos apresenta para apreciação em Plenário o presente Projeto de Resolução que estabelece gratificação a ser paga aos servidores públicos desta Câmara Municipal, na forma que especifica, e dá outras providências.

A presente iniciativa tem por base o disposto no art. 279, IX, X e XII, da Lei Municipal nº 2.018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), que assim dispõe:

"Art. 279. Será concedida gratificação ao funcionário:

(...)

IX- pelo encargo de membro ou auxiliar de Comissões ou Grupos de Trabalho;

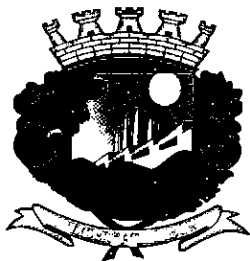
X- pela execução de tarefa ou encargos alheios às atribuições normais do cargo;

(...)

XII- quando membro de órgão permanente."

Assim sendo, estabelecemos gratificações de R\$ 250,00, R\$ 200,00 e R\$ 100,00 mensais a serem pagas aos servidores que se enquadrem nessas hipóteses, conforme o grau de comprometimento e relevância dos encargos.

Projeto de Resolução
Nº 05 / 17



C.M.V. 1493 / 17
Proc. N°:
Fls. 02
Resp: R

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Contamos com o apoio do Plenário para aprovação do presente projeto com a devida **urgência**, a fim de que os servidores desta Casa possam o quanto antes valer-se deste direito já assegurado pelo Estatuto.

Valinhos, 20 de fevereiro de 2017.


Israel Scupenaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário

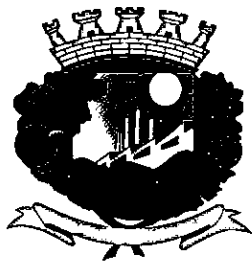
Nº do Processo: 1493/2017

Data: 04/04/2017

Projeto de Resolução n.º 5/2017

Autoria: Mesa Diretora 2017/2018

Assunto: Estabelece gratificações aos servidores da Câmara Municipal na forma que especifica, e dá outras providências.



C.M.V. 1493, 27
Proc. N°:
Fis. 03
Resp: *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº

Estabelece gratificações aos servidores da Câmara Municipal na forma que especifica, e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, aprova e eu **ISRAEL SCUPENARO**, Presidente da Câmara, nos termos do art. 28, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

-Art. 1º São estabelecidas, no âmbito da Câmara Municipal de Valinhos, com fundamento no art. 279, IX, X e XII, da Lei Municipal nº 2.018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), as seguintes gratificações mensais não incorporáveis:

- I- R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao servidor designado para atuar como Pregoeiro ou Presidente de Comissão Permanente de Licitação, a ser paga, uma única vez, no mês em que o servidor atuar em um ou mais certames;
- II- R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor indicado pela Presidência da Casa para presidir ou coordenar Comissão Especial, ou Grupo de Trabalho, ou para compor a Comissão de Controle Interno da Câmara, a ser paga mês a mês enquanto durarem os trabalhos;
- III- R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor:
 - a) membro de equipe de apoio a pregão ou Comissão Permanente de Licitação a ser paga uma única vez, no mês em que o servidor atuar em um ou mais certames;
 - b) membro de Comissão Especial, Grupo de Trabalho ou equipe de apoio a Comissão Parlamentar de Inquérito ou Comissão Processante a ser paga mês a mês enquanto durarem os trabalhos;
 - c) nomeado para efetuar o controle dos bens patrimoniais, a ser paga mês a mês enquanto perdurar a nomeação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 1493 / 17
Proc. N°:
Fls. 04
Resp: [assinatura]

§ 1º O servidor nomeado na forma do inciso I ou do inciso II não poderá presidir, coordenar ou ser membro de nenhuma outra Comissão, Grupo de Trabalho ou equipe de apoio, enquanto perdurar a nomeação.

§ 2º As Comissões, Grupos e equipes de apoio previstas nas alíneas do inciso III serão constituídas por até dois servidores, excluído o presidente ou coordenador, quando for o caso.

Art. 2º As gratificações estabelecidas nesta Resolução não impedem que o servidor seja convocado para prestação de serviço extraordinário, na forma dos arts. 280 a 285 da Lei Municipal nº 2.018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 02, de 11 de março de 2014.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos

Publique-se.

[assinatura]
Israel Scipenaro
Presidente

[assinatura]
Luiz Mayr Neto
1º Secretário

[assinatura]
Alécio Maestro Cau
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 1493 / 12
Proc. N°: 05
Fis. 05
Resp: P

ESTUDO DO IMPACTO FINANCEIRO SOBRE A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES PÚBLICOS DESTA

<u>GRATIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u> <u>EM REAIS</u>	<u>QUANTIDADE DE</u> <u>SERVIDORES</u> <u>(ESTIMATIVA)</u>	<u>APURAÇÃO</u> <u>MENSAL</u>
Pregoeiro	250,00	1	250,00
Comissão Permanente de Licitação	250,00	1	250,00
Comissão de Controle Interno	200,00	3	600,00
Comissão Especial	200,00	1	200,00
Membro de Equipe Apoio a Pregão	100,00	2	200,00
Membro de Comissão Permanente Licitação	100,00	2	200,00
Membro de Comissão Especial	100,00	2	200,00
Membro de Comissão Processante	100,00	2	200,00
Membro de Grupo de Trabalho	100,00	2	200,00
Membro de Comissão Parlamentar de Inquérito	100,00	2	200,00
Controlador dos Bens Patrimoniais	100,00	1	100,00
TOTAL MENSAL		19	2.600,00
ESTIMATIVA DE CUSTO ANO 2017 (INÍCIO MÊS DE MARÇO/2017)			26.000,00
ESTIMATIVA DE CUSTO ANO 2018			31.200,00
ESTIMATIVA DE CUSTO ANO 2019			31.200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. N°: 4493, 17
 Fls. 06
 Resp: [assinatura]

Limite Constitucional para Gasto com Folha de Pagamento

Art. 29-A CF

	Em Reais 2017	Em Reais 2018	Em Reais 2019
Receita Prevista	18.656.000,00	19.215.680,00	20.170.000,00
Inativos Pagos com Orçamento do Legislativo	584.563,07	619.636,85	653.716,88
(=) Transferência Líquida	18.071.436,93	18.596.043,15	19.516.283,12
Despesa com Folha de Pagamento Acrescida com Gratificações	12.940.669,61	12.771.972,73	13.696.556,08
(-) Inativos pagos com orçamento legislativo	584.563,07	619.636,85	653.716,88
(=) Despesa com Folha de Pagamento	12.356.106,54	12.152.335,88	13.042.839,20
Despesa Folha de Pagamento / Transferência Líquida	68,37%	65,35%	66,83%
Percentual Máximo	70,00%	70,00%	70,00%
Representação do Gasto de Pessoal com Gratificações excluído Inativos	12.356.106,54	12.152.335,88	13.042.839,20
Representação do Total Gasto de Pessoal Sobre a Receita Arrecadada	66,23%	63,24%	64,66%



C.M.V. 1493, 17
Proc. N°:
Fls. 07
Resp: R

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

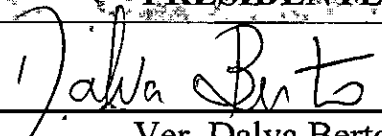
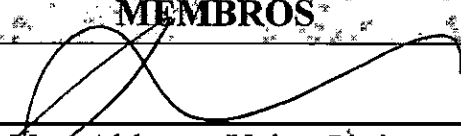
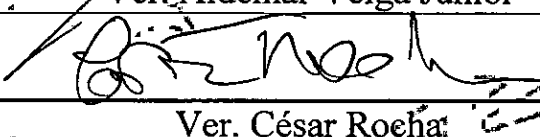
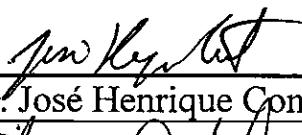
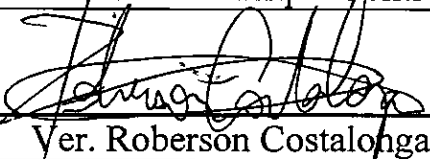
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 4,4/17

Comissão de Justiça e Redação

Presidente
Israel Scupenaro
Presidente

Parecer à Urgência do Projeto de Resolução nº 05/17

Ementa do Projeto: Estabelece gratificações aos servidores da Câmara Municipal na forma que especifica, e dá outras providências.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Dalva Berto	☒	☐
MEMBROS	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	☒	☐
 Ver. César Roeha	☒	☐
 Ver. José Henrique Conti	☒	☐
 Ver. Roberson Costalonga	☒	☐

Valinhos, 04 de abril de 2017.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto à urgência, dá o seu PARECER FAVORAVEL.

(Observações: _____

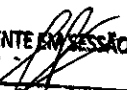
_____)



C.M.V. 1493, 17
Proc. Nº: 08
Fls. 08
Resp:
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

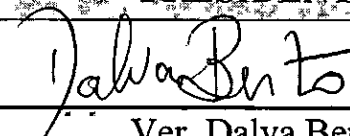
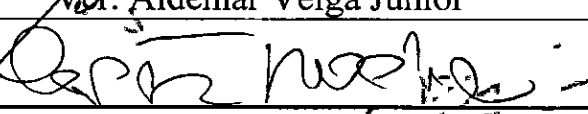
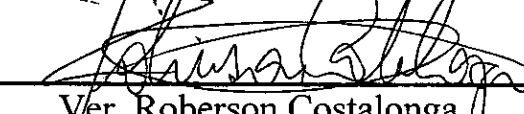
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 4, 4, 17

Comissão de Justiça e Redação


PRESIDENTE
Israel Scupenaro
Presidente

Parecer ao Projeto de Resolução nº 05/17

Ementa do Projeto: Estabelece gratificações aos servidores da Câmara Municipal na forma que especifica, e dá outras providências.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	☒	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	☒	()
 Ver. César Rocha	☒	()
 Ver. José Henrique Conti	☒	()
 Ver. Roberson Costalonga	☒	()

Valinhos, 04 de abril de 2017.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu **PARECER** FAVORÁVEL.

(Observações: _____

_____)



C.M.V. 1493, 17
Proc. Nº: 09
Fls. 09
Resp: P
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

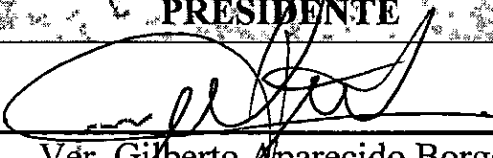
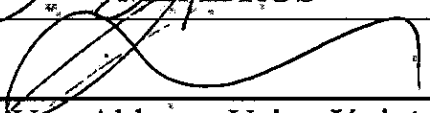
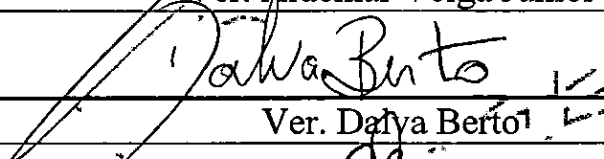
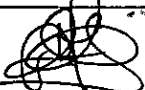
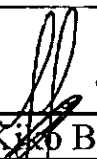
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 4, 4, 17

Comissão de Finanças e Orçamento

PRESIDENTE
Israel Scupenaro
Presidente

Parecer ao Projeto de Resolução nº 05/17

Ementa do Projeto: Estabelece gratificações aos servidores da Câmara Municipal na forma que especifica, e dá outras providências.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	☒	☐
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	☒	☐
 Ver. Dalva Berto ¹	☒	☐
 Ver. Franklin Duarte	☒	☐
 Ver. Kiko Beloni	☒	☐

Valinhos, 04 de abril de 2017.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

(Observações: _____

_____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 1493, 17
Proc. Nº: 10
Fls. 10
Resp: 10

PARA ORDEM DO DIA DE 4, 4, 17

PRESENTE

Israel Scupenaro
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 4, 4, 17
Providencie-se e em seguida arquivar-se.

Israel Scupenaro
Presidente

Segue Resolução nº 05

Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo